



PREFEITURA DE PARINTINS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS - AM.
CNPJ 04.329.736/0001-69

Site: www.parintins.am.gov.br
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Dra. Anaclely Garcia Araújo da Silva

Herberth de Azevedo nº 1486 - Fone(fax): (092) 3533-1399 / Parintins- AM - CEP: 69.151-580
procuradoriapin@hotmail.com



PARINTINS
Cidade Verde e Amarela



LEI Nº488/2010-PGMP

ALTERA A LEI Nº 442/2009, QUE INSTITUIU O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO E ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS - SAAE.

O cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2010, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O ANEXO I, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 442/2009, que INSTITUI O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO E ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS - SAAE, passa ter a seguinte disposição:

§ 1º - Para fins de admissão de servidores por Concurso Público a remuneração inicial do cargo será a indicada no ANEXO II da Lei nº 442/2009.

§ 2º - São criados os cargos de Contador e Químico, sendo requisito dos cargos, graduação em curso de nível superior e mecânico e eletricitista geral, sendo requisito dos cargos cursos técnicos do SENAI ou equivalentes.

§ 3º - Fica extinto o cargo de mestre- encanador.

ANEXO I - Grupo ocupacional, nomenclatura, classe, carreira inicial e quantitativo dos cargos de provimento efetivo dos servidores do SAAE de Parintins.

ANEXO I

GRUPO I	NOMENCLATURA	CARREIRA	QUANTITATIVO
Portaria, Transporte e Conservação	Aux. Serv. Gerais	III/BÁSICO	16
	Motorista tipo B	IVBÁSICO	02
	Vigia	III/BÁSICO	32

Frank Luiz da Cunha Garcia
PREFEITO



PREFEITURA DE PARINTINS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS - AM.
CNPJ 04.329.736/0001-69

Site: www.parintins.am.gov.br
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Dra. Anacleto Garcia Araújo da Silva

Herberth de Azevedo nº 1486 - Fone(fax): (092) 3533-1399 / Parintins- AM - CEP: 69.151-580
procuradoriapin@hotmail.com

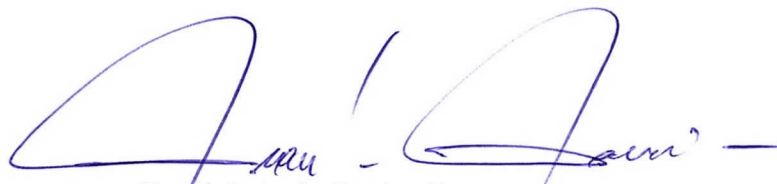


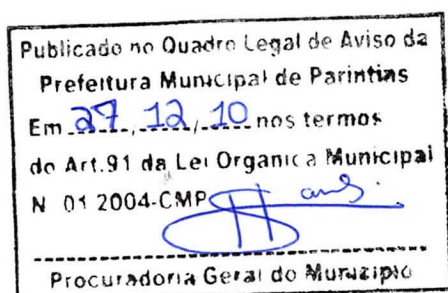
GRUPO II	NOMENCLATURA	CARREIRA	QUANTITATIVO
Obras, Serviços e Manutenção	Encanador	III/BÁSICO	20
	Eletricista Geral	VII/BÁSICO	02
	Operador de Estação	IV/BÁSICO	64
	Mecânico Geral	VII/BÁSICO	02

GRUPO III	NOMENCLATURA	CARREIRA	QUANTITATIVO
Apoio Técnico-Administrativo	Contador	VIII/BÁSICO	01
	Assistente Administrativo	IV/BÁSICO	06
	Químico	VIII/BÁSICO	02
	Téc. de Contabilidade	IV/BÁSICO	02
	Aux. de Laboratorio	IV/BÁSICO	01
	Leiturista	IV/BÁSICO	12

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 27 de dezembro de 2010.


Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins



Kellen Alves dos Santos
Assistente Técnico Administrativo
Portaria nº 857/2005-PGMP